



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 304/2012

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2012.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 88.985,52 (Oitenta e Oito Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos) mediante as seguintes providências:

#### **I – Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018-5-001– Implantação do CRAS (Conta Fundo)

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.32.0000 – Material de distribuição Gratuita R\$ 13.500,00

3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 9.000,00

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

FR 31743 – FMAS - CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018-6-002– Gerenciamento do IGD – BF (Conta Fundo)

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 2.000,00

3.3.90.32.0000 – Material de distribuição Gratuita R\$ 2.000,00

3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 6.801,84

FR 31740 – FMAS – IGD-BF

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018-6-013– Gerenciamento do IGD – SUAS (Conta Fundo)

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 1.000,00

3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

4.4.90.52.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 5.169,68

FR 31741 – FMAS – IGD-SUAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0018-6-013– Gerenciamento do IGD – SUAS (Prefeitura)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 1.514,00  
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00  
FR 31742 – FMAS/PREF – IGD-SUAS

### 11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0018-6-004– Manutenção do Bolsa Família e Desenvolvimento de Programas Especiais com Família. (Conta Fundo)

3.3.90.30.0000 – Material de Consumo R\$ 3.000,00  
3.3.90.32.0000 – Material de distribuição Gratuita R\$ 5.000,00  
3.3.90.36.0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Física R\$ 2.000,00  
3.3.90.39.0000 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00  
FR 31744 – FMAS – PBV

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

**I** – Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, através dos programas nos quais o Município de Guapirama se enquadram:

- a) IGD-BF – FMAS – Previsão de repasse R\$ 13.801,84, adicionados a provável rendimento de aplicação de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 14.801,84;
- b) IGD-SUAS – FMAS – Previsão de repasse R\$ 6.169,68, adicionados a provável rendimento de aplicação de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 7.169,68;
- c) CRAS – FMAS – Previsão de repasse R\$ 49.500,00, adicionados a provável rendimento de aplicação de R\$ 3.000,00, totalizando R\$ 52.500,00;
- d) PBV – FMAS – Previsão de repasse R\$ 11.000,00, adicionados a provável rendimento de aplicação de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 12.000,00;
- e) IGD-SUAS – Prefeitura – Previsão de repasse R\$ 1.514,00, adicionados a provável rendimento de aplicação de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 2.514,00;

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 25 dias do mês de maio do ano de 2012.

**Edui Gonçalves**  
Prefeito Municipal